

BOLSA DE PÓS DOUTORAMENTO – m/f (1 VAGA)

Código Interno: IBEROS_BPD_01_2019

Está aberto concurso para atribuição de uma Bolsa de Pós-Doutoramento no âmbito do projeto *IBEROS Instituto de Bioengenharia em Red para el Envejecimiento Saludable* com o apoio financeiro do Programa de Cooperação Transfronteiriça Interreg Espanha-Portugal 2014-2020 (POCTEP) nas seguintes condições:

Área Científica: Biomateriais e Medicina Regenerativa

Requisitos de admissão: estamos à procura de candidatos com experiência em modificação química de polímeros e tecnologias de bioimpressão 3D, motivados para trabalhar em ambiente multidisciplinar, na área da Bioengenharia e Ciências da Saúde. Os candidatos deverão possuir doutoramento em Bioengenharia, Ciências Biomédicas ou área afim. O/A candidato/a deverá ter experiência comprovada e ser capaz de trabalhar de forma autónoma em modificação química de polímeros para formação de hidrogéis, técnicas de caracterização físico-química (nomeadamente RMN e reometria), cultura celular em matrizes tridimensionais (3D), e bioimpressão 3D. O candidato deverá ainda possuir um certificado de curso de experimentação animal (FELASA categoria C ou equivalente).

Plano de trabalhos: O trabalho incluirá o desenvolvimento e caracterização de novas estruturas 3D à base hidrogéis poliméricos para aplicação em bioimpressão, na área da medicina regenerativa.

Local de trabalho: O trabalho será desenvolvido no grupo Biocarrier do INEB/i3S - Instituto de Investigação e Inovação em Saúde, sob a orientação científica da Doutora Cristina Barrias.

Duração da bolsa: A bolsa, com início previsto em 1 de março de 2019, terá a duração de 6 meses.

Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa corresponde a 1495 €, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País (<http://alfa.fct.mctes.pt/apoios/bolsas/valores>) e será pago mensalmente, preferencialmente por transferência bancária.

Legislação e regulamentação aplicável: Lei Nº. 40/2004, de 18 de Agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica) alterado pelo Decreto-Lei n.º 202/2012 de 27 de Agosto e pelo Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do INEB aprovado pela FCT (http://www.ineb.up.pt/sites/default/files/RBINEB_9Nov2011.pdf).

Composição do Júri de Seleção:

Doutora Cristina Barrias (Presidente do Júri)
Doutor Bruno Sarmiento (vogal efetivo)
Doutora Aureliana Sousa (vogal efetivo)
Doutor João Cortez, Doutora Sílvia Bidarra (vogais suplentes)

Métodos de seleção: após análise do curriculum vitae e carta de motivação, será efectuada uma seriação dos candidatos por avaliação curricular, tendo em conta os requisitos de admissão explicitados acima. Caso o júri entenda necessário, os 3 candidatos com a melhor classificação na avaliação curricular serão selecionados para entrevista.

A avaliação curricular, experiência prévia em domínios relevantes para o projeto, e entrevista terão os pesos finais de 25%, 25% e 50%, respetivamente.

Na ausência de entrevista, a avaliação curricular e a experiência prévia terão os pesos finais, cada uma, de 50%.

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período de **21 janeiro 2019 a 3 de fevereiro 2019**.

As candidaturas para a Referência Interna **IBEROS_BPD_01_2019** terão de ser obrigatoriamente submetidas online no site

http://portal.i3s.up.pt/gestaocandidaturasineb/index.php?codigo=IBEROS_BPD_01_2019

e acompanhadas por: **carta de motivação em Inglês, curriculum vitae, comprovativo(s) de habilitações**, e outros documentos considerados relevantes.

Os resultados finais da avaliação serão publicitados no site do INEB (“positions”), sendo o candidato(a) aprovado(a) notificado através de email.

São **excluídos** da admissão ao concurso os candidatos que **formalizem incorretamente** a sua candidatura ou que **não comprovem** os **requisitos exigidos** no presente concurso.

Política de não discriminação e de igualdade de acesso: O INEB promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.